



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**PORTARIA N. 18/2018**

**Determina abertura de processo administrativo de apuração e devolução de multas pagas pelo erário, referente ao atraso no envio de DCTF.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Seja procedida a abertura de processo administrativo para apuração e devolução das multas decorrentes do atraso no envio da DCTF (Declaração de débitos e Créditos Tributários Federais), pagas pela Câmara Municipal, com vistas exclusivamente a sua regularização fiscal.

Art. 2º - Os valores pagos deverão ser corrigidos monetariamente, a contar do empenho realizado pelo ente público.

Art. 3º - Apurados os valores, os agentes públicos supostamente responsáveis deverão ser notificados a prestarem esclarecimentos, justificar os referidos atrasos ou mesmo pagar os débitos relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Apresentada a defesa ou justificativa, o agente responsável deverá ser notificado da decisão, bem como do dever sobre o pagamento da multa apurada - não sendo acolhida a impugnação - no prazo de 10 (dez) dias, alertando-o da possibilidade de ser demandado judicialmente em ação de ressarcimento ao erário.

Y G O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 5º - Todos os atos deverão compor único volume processual, encaminhando cópia integral ao Ilmo. Sr. Representante do Ministério Público atuante na Comarca, ao final dos trabalhos.

Art. 6º - Confere-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão do processo administrativo, a contar de sua publicação.

Art 7º - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce –MG, 11 de dezembro de 2018.

José Geraldo de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 11/12/2018, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Ari Santana de Carvalho  
Secretário da Câmara